

EM 19/03/15

PORTARIA N.º 032/2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE:

I. Nomear ILNAH PINHO DE OLIVEIRA para o Cargo Comissionado de OUVIDORA, símbolo DAS – 2C.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 18 de março de 2015.

Antônio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Ciente:

DIÁRIO DE FOLHA RODRIGUES DOS SANTOS	41171	54
--------------------------------------	-------	----

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral do IPAC

Resumo de Portaria

Portaria nº 048 de 18 de março de 2015
Dispensar, a pedido a Servidora, SYLVIA MARIA MENEZES DE ATHAYDE, cadastro nº 62598042-7, cargo de Diretor, símbolo DAS -2C, a partir da presente data.
Portaria nº 049 de 18 de março de 2015
Nomear o Senhor PEDRO ARCANJO DA SILVA, para o cargo de Diretor, Símbolo DAS - 2C, a partir de presente data.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO
ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.
RESOLUÇÃO Nº 018/2015

Metodologia do cálculo da média mensal dos saldos devedores anteriores ao do pedido de ampliação ou modernização de empresas já beneficiadas pelo DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º A média mensal dos saldos devedores apurados em até 24 meses anteriores ao do pedido de enquadramento em razão de ampliação ou modernização de empresas já incentivadas pelo programa DESENVOLVE, prevista no § 4º do art. 3º do Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, será calculada com base nos valores de ICMS efetivamente recolhidos no período considerado, compreendendo o valor não incentivado e a parcela antecipada do imposto dilato, atualizado pela variação acumulada do IGP-M, sendo que, o valor da média mensal não poderá ser inferior ao resultado da aplicação dos seguintes percentuais sobre a média mensal dos valores dos saldos devedores antes da aplicação do incentivo no mesmo período:

- I - 10%, para empreendimento enquadrado na classe I;
- II - 36%, para empreendimento enquadrado na classe II;
- III - 44%, para empreendimento enquadrado na classe III;
- IV - 52%, para empreendimento enquadrado na classe IV;
- V - 60%, para empreendimento enquadrado na classe V;
- VI - 68%, para empreendimento enquadrado na classe VI;
- VII - 72%, para empreendimento enquadrado na classe VII.

Art. 2º Ficam ratificadas as resoluções publicadas cujas médias foram apuradas com base na metodologia de cálculo estabelecida nesta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2014.

65ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA 030/2015 – Exonerar a servidora CAMILA PASSOS DE OLIVEIRA, cad. 645532064, do Cargo Comissionado de Ouvidor, símbolo DAS- 2C, SSA 18/03/2015, Ass. Antonio Carlos Marçal Tramm. – Presidente!!!

PORTARIA 031/2015 – Exonerar o servidor VICENTE DE PAULO DANTAS JUNIOR, cad. 645565156, do Cargo Comissionado de COORDENADOR II, símbolo DAS-3 SSA 18/03/2015, Ass. Antonio Carlos Marçal Tramm. – Presidente!!!

PORTARIA 032/2015 – Nomear ILNAH PINHO DE OLIVEIRA para o Cargo Comissionado de OUVIDORA, símbolo DAS - 2C, SSA 18/03/2015, Ass. Antonio Carlos Marçal Tramm. – Presidente!!!

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTES: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Vanessa Sheila Santos Moreira; OBJETO: Estágio de Nível Superior; VALOR: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco Reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 06.03.2015; ASSINATURA: 06.03.2015.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 087/14 FIRMADO EM: 20/05/14. PROCESSO: CI. Nº 658/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2015

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 037/14. FIRMADO EM: 12/05/14. PROCESSO: CI. Nº 610/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ABAÍRA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 044/14. FIRMADO EM: 13/05/14. PROCESSO: CI. Nº 637/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CATU - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 074/14 FIRMADO EM: 16/05/14. PROCESSO: CI. Nº 672/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAETÉ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2015.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/14. FIRMADO EM: 14/04/14. PROCESSO: CI. Nº 614/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAFIETE COUTINHO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

RESUMO DO 12º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 025/10. FIRMADO EM: 26/05/10. PROCESSO: CI. Nº 399/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2014.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 029/14. FIRMADO EM: 08/05/14. PROCESSO: CI. Nº 631/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MORTUGABA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 027/14. FIRMADO EM: 05/05/14. PROCESSO: CI. Nº 612/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

RESUMO DO 12º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 233/10. FIRMADO EM: 09/05/10. PROCESSO: CI. Nº 549/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2014.

RESUMO DO 11º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 016/08. FIRMADO EM: 01/12/08. PROCESSO: CI. Nº 640/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 149/14. FIRMADO EM: 29/05/14. PROCESSO: CI. Nº 654/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ABAÍRA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2015.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 001/15. PROCESSO: Administrativo Nº 1403130065233. CONVENIENTE: CENTRO DE ARTE E MEIO AMBIENTE - CAMA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira, objetivando a execução das Ações do Projeto Social na Comunidade de Alagados IV e V - II Etapa, neste Município. VALOR: R\$ 982.401,40 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos). DOTÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 0.129.000000. Projeto: 5114 – Urbanização integrada em Assentamentos Precários. PRAZO: 20 (vinte) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2015

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE CARGO EM COMISSÃO A JUZO DA AUTORIDADE - ART. 47 DA LEI 6.677 DE 26/08/1994

Pt.	Advert.	Nome	Função	CEP	Em
18/03/2015	11/07/2015	OSÉAS PAIXÃO BRUNHEIRO	Secretário Administrativo DA-6	Pça 21 - São João Batista De Jesus - Santo Antônio De Alca.	01/03/2015

DISPENSA DE CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 23 DO DECRETO 13.202